

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 171/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64059.003463/2026-88

2. Descrição da necessidade

Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de bomba hidráulica para utilização no poço artesiano do 10º Batalhão de Infantaria de Montanha (10º BI Mth).

A demanda justifica-se pela imperiosa necessidade de restabelecer e garantir a continuidade do abastecimento autônomo de água potável nas dependências da organização militar. A ausência ou a inoperância desse sistema compromete diretamente as atividades administrativas, a rotina do corpo de tropa, as condições de habitabilidade e a manutenção da prontidão operacional da unidade.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar o cumprimento das missões constitucionais do Batalhão, garantindo o suporte logístico essencial e o bem-estar do efetivo por meio do fornecimento regular de água.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa do 10º BI Mth	RAFAEL DOMINGOS DUQUE-CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o estudo técnico preliminar iniciou o levantamento de dados pelo Almoxarifado do 10º Batalhão de Infantaria de Montanha, o que permitiu avaliar informações específicas do item;

4.2 Independente da solução a ser tomada, o item necessário para o atendimento da demanda, necessita atender os requisitos mínimos dispostos, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades do batalhão;

4.3 Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento do material a ser adquirido;

4.4 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seu o risco e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma prospecção de mercado para identificar as soluções disponíveis e avaliar os fornecedores aptos a atender a demanda do 10º BI Mth:

- **6.1. Soluções Disponíveis no Mercado:** Identificou-se que o mercado oferece diferentes modelos de bombas hidráulicas para poços artesanais (bombas submersas tipo caneta/palito).
- **6.2. Fontes de Pesquisa e Prospecção:** A verificação de viabilidade econômica e de fornecedores foi realizada por meio das seguintes fontes regulamentares:
 - **Painel de Contratações Públicas:** Consulta a contratações similares homologadas recentemente por outras organizações militares ou órgãos públicos da região.
 - **Mídias Especializadas e Sites de Fabricantes:** Análise de catálogos técnicos de marcas de referência no mercado nacional para verificar a compatibilidade com a vazão e a profundidade do poço do Batalhão.
 - **Cotações Diretas (Opcional):** Solicitação de orçamentos preliminares junto a empresas especializadas em engenharia de poços artesanais e saneamento atuantes na região.
- **6.3. Conclusão da Análise de Mercado:** O levantamento demonstrou que existe ampla competitividade no setor, com pluralidade de fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o equipamento necessário. Desse modo, resta comprovado que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, não havendo indícios de monopólio ou restrição à ampla competitividade no certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A adequada aquisição do equipamento visa atender as necessidades de fornecimento de água para atender a demanda do 10º Batalhão de Infantaria de Montanha (10º BI Mth), só pode ser eficiente se for abordada por uma solução flexível, sustentável e satisfatória do ponto de vista técnico, logo se faz necessário trabalhar com a solução para aquisição do material hidráulico e assim realizar a presente licitação. Além disso, gerará um menor custo para a União.

6.2 Ademais, a empresa vencedora do certame deverá fornecer material da qualidade esperada e definida no Termo de Referência e no Edital deste processo. Para isso, será escalado um agente da administração a fim de que seja fiscalizado a qualidade dos materiais entregues, bem como se todas as obrigações, tanto da contratante, quanto da contratada, estão de acordo com as estabelecidas no instrumento convocatório que irá reger o certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ord	Descrição do Material	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	BM 4TSM-1812D (1 PROT) - BA Bombeador 4TSM-1812D com 1 proteção para cabo BA MOM4A 1,5HP 220V MON 3Fios 60Hz 304 MOTOR O	Und	1	R\$ 2.136,85	R\$ 2.136,85
Total				R\$ 2.136,85	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.136,85

A estimativa do valor da aquisição será de R\$ 2.136,85 (dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto da presente contratação, tendo em vista o fornecimento da bomba hidráulica se tratar de item único.

A escolha pela não divisão da solução justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e econômicos:

- **9.1. Responsabilidade Única e Garantia Integrada:** A unificação do fornecimento do equipamento em uma única empresa evita a diluição de responsabilidades. Caso ocorram falhas prematuras no funcionamento do material, impede-se o conflito de culpa entre o fabricante/fornecedor do material, assegurando a garantia integral do equipamento ao 10º BI Mth.
- **9.2. Viabilidade Técnica e Complexidade:** A aquisição do equipamento exige compatibilidade entre certas especificações, como por exemplo, fiação elétrica, tubulação etc. A execução por uma única empresa contratada mitiga riscos de erros de dimensionamento e incompatibilidades técnicas.
- **9.3. Economia de Escala e Eficiência Administrativa:** A centralização do objeto em item único reduz os custos administrativos de gerenciamento e fiscalização do contrato pela Administração Militar. Além disso, atrai empresas especializadas do ramo capazes de entregar equipamento adequado, gerando maior eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação será através de dispensa de licitação, de acordo com a quantidade e especificidades previstas em pesquisa de mercado. A presente contratação possui viabilidade autônoma em relação ao seu escopo principal, estando devidamente coordenada com a infraestrutura e as necessidades levantadas pelo setor requisitante, garantindo que a instalação resulte no efetivo abastecimento de água, atendendo a demanda do Batalhão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dependerá do crédito disponível para este fim, disponibilizado para o 10º BI Mth, o planejamento está baseado na necessidade e demanda informada para a Fiscalização Administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução do objeto desta contratação, o 10º Batalhão de Infantaria de Montanha busca alcançar resultados que combinam eficiência administrativa, autonomia logística e economicidade, conforme detalhado a seguir:

- **12.1. Autonomia no Abastecimento de Água:** Restabelecer a capacidade própria e contínua de captação e distribuição de água potável para toda a infraestrutura da organização militar (aquartelamento, alojamentos, cassinos, cozinhas e áreas administrativas).
- **12.2. Redução de Custos com Fornecimento Externo:** Mitigar a necessidade de consumo excessivo da rede pública de concessionária, gerando economia orçamentária direta para a União e otimizando a aplicação dos recursos públicos do Batalhão.
- **9.3. Manutenção da Prontidão Operacional:** Garantir as condições básicas de habitabilidade, higiene e saúde para todo o efetivo (fator essencial para a manutenção do moral da tropa), permitindo o cumprimento regular das rotinas de instrução e das missões constitucionais.

13. Providências a serem Adotadas

O 10º BI Mth deverá atentar para as características do equipamento que será fornecido, bem como o seu funcionamento e as medidas administrativas necessárias a serem tomadas em caso de surgimento de alguma pane durante o prazo de garantias, nas condições determinadas no Termo de Referência, exigindo o cumprimento do que está previsto e buscando normalizar o abastecimento de água do Batalhão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do material será realizada cumprindo o que prescreve o Guia de Licitações Sustentáveis fornecidas pela AGU/MG, buscando minimizar os possíveis impactos causados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL SANTIAGO LIMA

Auxiliar da Fiscalização Administrativa do 10º BI Mth



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 09:24:58.

RAFAEL DOMINGOS DUQUE

Fiscal Administrativo do 10º BI Mth



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 09:23:23.